



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA (DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO), NO ÂMBITO DE CORDISBURGO/MG.

Os Vereadores abaixo-assinados, propõem:

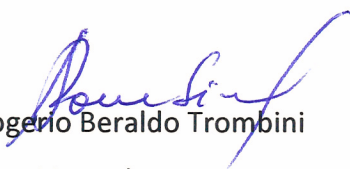
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1627, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica (Dia Municipal do Evangélico), a ser comemorado no segundo sábado de cada mês de junho, no âmbito do município de Cordisburgo-MG.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de setembro de 2024.

Erivelton dos Santos Moreira
Vereador


Savio Rogério Beraldo Trombini
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Cordisburgo, 19 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

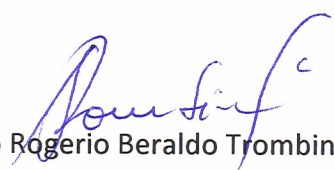
Ney Geraldo de Freitas
Presidente da Câmara e
Demais Vereadores

A presente proposição, tem como objetivo adequar a data à realidade local, promovendo maior integração da comunidade evangélica, visto que o Dia do Pastor é celebrado no segundo domingo do mês de junho.

Assim, pretende com essa adequação promover a reflexão sobre o papel da comunidade evangélica na sociedade e a valorização dos princípios cristãos.

Contando com a aprovação dos nobres Edis, antecipamos sinceros agradecimentos.

Erivelton dos Santos Moreira
Vereador


Savio Rogerio Beraldo Trombini
Vereador